



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.081, DE 16 DE MAIO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.300.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

010501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2266137	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
1075	Implantação de Distritos Industriais		
449061	01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	2.300.000,00
TOTAL GERAL		R\$	2.300.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1007	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	07 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	900.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1008	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos		
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	600.000,00
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007	Manutenção da Secretaria de Administração		
449039	07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL		R\$	2.300.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo, exclusivamente para o exercício de 2013:

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.081/13 - fls. 02 -

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:..... 05 Secretaria de Planejamento		
Unidade Executora:..... 01 Secretaria de Planejamento		
Programas/Ações		
37 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial		
22.661.1075 - Implantação de Distritos Industriais		
Valor	Meta	Descrição do Indicador
R\$ 2.300.000,00	01	Área Desapropriada

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:..... 05 Secretaria de Planejamento		
Unidade Executora:..... 01 Secretaria de Planejamento		
Programas/Ações		
37 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial		
22.661.1075 - Implantação de Distritos Industriais		
Valor	Meta	Descrição do Indicador
R\$ 2.300.000,00	01	Área Desapropriada

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS